**PORTARIA Nº 053/2021**

“**Disciplina o expediente da Câmara Municipal de Colinas do Tocantins entre os dias 22 e 28 de março de 2021 e dá outras providências**.”

**LEANDRO COUTINHO NOLETO**, Presidente da Câmara Municipal de Colinas do Tocantins - TO, no uso das atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno desta Casa de Leis;

**CONSIDERANDO** o aumento dos casos de COVID-19 no Município de Colinas do Tocantins – TO e não havendo leitos para o tratamento da doença;

**CONSIDERANDO** que a portaria é o instrumento adequado para regulamentar o funcionamento e horário de expediente da Câmara Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica inalterado o horário de expediente da Câmara Municipal de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, sendo que o expediente será apenas aos servidores e Parlamentares.

Art. 2º - Fica proibido o atendimento ao público entre os dias 22 e 28 de março de 2021.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Câmara Municipal de Colinas do Tocantins - TO, 18 de março de 2021.

***Ver. Leandro Coutinho***

**Presidente**

**Câmara Municipal de Colinas do Tocantins – TO.**